



À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em 23/04/2026  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 460 /2026

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, de acordo com os dispositivos dos arts. 169 c/ 170, todos da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno deste Poder, seja endereçado expediente ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Mailza Assis, e ao senhor José Bestene, Secretário de Estado de Saúde - SESACRE, a seguinte indicação, solicitando que sejam evitados o adiamento e cancelamento de consultas e exames essenciais ao tratamento oncológico, assegurando a continuidade dos tratamentos realizados na unidade do Hospital de Câncer do Acre - UNACON, que atende pacientes oncológicos em condição de saúde fragilizada.**

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

23 de abril de 2026

  
Adailton Cruz

Deputado Estadual – PSB



## JUSTIFICATIVA

A presente INDICAÇÃO tem como objetivo, solicitar que sejam evitados os adiamentos e cancelamentos de consultas e exames essenciais ao tratamento oncológico, assegurando a continuidade dos tratamentos realizados na unidade do Hospital de Câncer do Acre - UNACON, que atende pacientes oncológicos em condição de saúde fragilizada.

Vistoria realizada IN LOCO indica que exames e consultas vêm sendo desmarcados sem qualquer aviso prévio. Tal situação tem causado sérios transtornos, uma vez que muitos pacientes, já fragilizados pelo tratamento oncológico, deslocam-se de suas residências até a unidade hospitalar sem necessidade, enfrentando longas viagens, custos financeiros e desgaste físico e emocional. Solicitamos que sejam tomadas providências imediatas para assegurar comunicação prévia e adequada aos pacientes, evitando desmarcações sem aviso.

Diante disso, faz-se necessária a implementação de protocolos eficientes de comunicação, como contato telefônico, mensagens por aplicativos ou outros meios acessíveis, a fim de garantir que qualquer alteração na agenda seja informada com antecedência, evitando prejuízos à população atendida.

A saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Estado garantir o acesso contínuo e digno aos serviços de saúde, a falta de comunicação adequada demonstra desrespeito à dignidade do paciente e compromete a humanização do atendimento em saúde, princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e consideração, confiantes no compromisso dos entes competentes com a saúde pública, e aguardamos um retorno positivo sobre as providências a serem tomadas.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**"

22 de abril de 2026

**Adailton Cruz**

Deputado Estadual – PSB